

## PROJETO DE LEI Nº 176-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 682.500,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (152)	R\$ 250.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (157)	R\$ 220.000,00
26.782.0023.1010 – Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (181)	R\$ 112.500,00
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (202)	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 682.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda	
15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (143)	R\$ 470.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.30 – Material de Consumo (154)	R\$ 12.500,00
15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (164)	R\$ 100.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.50.41 – Contribuições (186)	R\$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (187)	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 682.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 176-02/2014

Lajeado, 07 de julho de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 682.500,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

A suplementação de R\$ 250.000,00 na rubrica (152) - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil servirá para manutenção dos serviços da Secretaria e folha de pagamento de servidores.

A suplementação de R\$ 220.000,00 na rubrica 157 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica servirá para manutenção dos serviços da Secretaria e pagamento de serviços terceirizados (ex: vigilância).

A suplementação de R\$ 112.500,00 na rubrica 181 - Obras e Instalações servirá para pagamento de contratos de pavimentação.

A suplementação de R\$ 100.000,00 na rubrica 202 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica servirá para pagamento de serviços terceirizados em manutenção de ginásios, parques e praças.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.